



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 5 de março de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº154 Ticket:15400

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

ATA Nº02/2014

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas, na Escola Municipal José Gomes de Morais Filho, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, nomeado pela Portaria nº3.197, de 12 de abril de 2012, reuniu-se, nos termos do art. 9º da Lei nº995, de 29 de março de 2007, alterada pela Lei nº1.021, de 10 de novembro de 2008, para acompanhar a apresentação da prestação de contas do FUNDEB relativa ao mês de janeiro de 2014 e ao acumulado no ano, verificando-a e analisando-a. Feita a apresentação dos dados, observou-se que o percentual de gastos com profissionais do magistério da educação básica no mês de janeiro de 2014 foi de 0,000 % e o acumulado do ano é de 0,000 %. Registrou-se que o percentual está dentro do que determina a legislação vigente, considerando-se que as folhas de pagamentos são pagas sempre no mês seguinte ao trabalhado, o que faz com que os pagamentos de todas as folhas ocorram de forma cumulativa no mês de dezembro deste ano. Pelo exposto e em virtude do que se analisou e discutiu, todos os membros deste Conselho manifestaram-se de acordo com os dados apresentados, dando-se por satisfeitos em seus questionamentos e aprovando a forma de gastos da Prefeitura de Albertina. Assim, a unanimidade, os conselheiros do Conselho do FUNDEB manifestaram-se de acordo com as atividades desenvolvidas e os gastos relativos ao FUNDEB efetuados pelo Município de Albertina no mês de janeiro, bem como ao resultado acumulado no ano. A unanimidade, este Conselho emitiu Parecer favorável às atividades desenvolvidas e aos gastos relativos ao FUNDEB do Município de Albertina no mês de janeiro e também ao acumulado no ano de 2013. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida, vai por todos assinada. Em tempo: Os membros integrantes que participaram desta reunião foram:

Paulo Cezar Guerino-assinatura

Marlene Luiz-assinatura

Cristiane Moreira Fadini-assinatura

Regiane Mianti de Lima-assinatura

Cristiane Sassarrão -assinatura

Alessandra Dainez Cezarani-assinatura

Claudete Aparecida Vicente Sanches –assinatura

Maria Aparecida Silva Souza – assinatura

José Ernesto Colauto - assinatura

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 3807/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) BEATRIZ CARRION, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM de 05/03/2014 a 28/03/2014 referente ao período aquisitivo 09/02/2013 a 08/02/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de Fevereiro de 2014.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3808/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) NILZILEI DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO de 05/03/2014 a 03/04/2014 referente ao período aquisitivo 21/12/2012 a 20/12/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de Fevereiro de 2014.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3809/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) RITA DE FATIMA ALVES TEODORO, cupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 05/03/2014 a 03/04/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2013 a 01/02/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de Fevereiro de 2014.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 5 de março de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº154 Ticket:15400

PORTARIA 3.810, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010; Considerando o requerimento nº 15.880 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal; RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, ao servidor ANTONIO ROBERTO ALBERTI, portador do MASP. 14.030, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO II no período de 05/03/2014 a 03/05/2014 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de fevereiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA 3.811, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010; Considerando o requerimento nº 16.002 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal; RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidora Izildinha Dainez Moreira, portadora do MASP. 14.101, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Internos e Externos no período de 05/03/2014 a 03/05/2014 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de fevereiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA 3.812, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010; Considerando o requerimento nº 16.414 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal; RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidora Rosa Maria Felisberto Esperança, portadora do MASP. 14.197, ocupante do cargo efetivo de Professor II no período de

05/03/2014 a 03/05/2014 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de fevereiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
